SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PROCESSO Nº: 00600-0009816/2024-14-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 061/PGM/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC,** neste ato representado por seu Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, **Sr RODRIGO DA SILVA RIBEIRO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a Empresa **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 57.106.195/0001-76, com sede na Av. Aleixo Ramos da Conceição, s/n sala 04, CEP 78.140-120, na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARLINDO CAVALCA FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/PGM/2024**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **00600-00009816/2024-14-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 029/PGM/2022:

1.1. Contratação de Empresa Especializada Execução de manutenção de estradas com foco em conformação da Plataforma de Rolagem em material primário e Limpeza de Vegetação Lateral com motoniveladora para as estradas vicinais do Município de Porto Velho, bem comum, ou seja, aquele contratado ou adquirido para suprimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos do Edital, para atender à Contratante.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C17F2DD0

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PROCESSO Nº: 00600-0009816/2024-14-e

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos seguintes prazos:

a) prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a partir do novo cronograma;
b) prazo de validade por mais 100 (cem) dias contados a partir de 13/09/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 061/PGM/2024**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e Portal da Transparência.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 12 de setembro de 2025.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DA SEMAGRIC

ARLINDO CAVALCA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Subprocuradora da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos
Em Substituição

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C17F2DD0